



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 03/2016**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II**

**Data de Geração: 13/05/2016 10:51:56**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
Total Demonstrativo de Investimentos:	264.331.905,07
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	264.331.905,08
Diferença:	0,01

<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>109.725.445,17</b>
Depósitos:	90.397,88
Títulos Públicos:	86.482.346,89
Títulos Privados:	0,00
Ações:	22.944.754,49
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	154.696,03
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	53.249,88
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>154.606.459,90</b>
01.611.293/0001-06	65.494.684,34
21.053.432/0001-30	7.969.427,25
18.959.680/0001-30	50.866.224,53
00.832.435/0001-00	2.597.385,16
16.892.122/0001-70	1.432.951,64
12.565.062/0001-20	2.648.173,27
09.087.455/0001-60	15.840.133,63
17.087.932/0001-16	1.371.736,91
17.419.592/0001-83	2.710.458,62
19.670.733/0001-61	1.766.127,99
06.041.290/0001-06	1.909.156,52

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.